LEI Nº 684, DE 12 DE JULHO DE 2003.

DENOMINA A RUA "C-56", NO BAIRRO SANTA LUZIA, PARA RUA JULIETA PEREIRA DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – A **Rua "C-56", no bairro Santa Luzia** passa a ter nova denominação: **Rua Julieta Pereira de Melo.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação dessa rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, 12 de julho de 2003.

Teresa Jucá

TERESA JUCÁ
Prefeita

Republicada por conter incorreção quanto à matéria legislada.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano IX
nº 1042

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

quinta-feira
31 de julho
de 2003.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 684, DE 12 DE JULHO DE 2003.

DENOMINA A RUA "C-56", NO BAIRRO SANTA LUZIA, PARA RUA JULIETA PEREIRA DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - A Rua "C-56", no bairro Santa Luzia passa a ter nova denominação: Rua Julieta Pereira de Melo.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação dessa rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, 12 de julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

Republicada por conter incorreção quanto à matéria legislada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 096/E, DE 21 DE JULHO DE 2003.

CANCELA CADASTRAMENTOS E ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DO LOTE DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, 134a. (centésima trigésima quarta) reunião ordinária e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o cadastramento do lote de terra n.º 128 (ant. 07), quadra 105 (ant. 170-5), setor 05 no bairro 31 de Março, feito em nome Wolter Fortes Castelo Branco.

Art. 2º - Fica anulado o título definitivo n.º 10.155, oriundo do processo n.º 11.632/99, livro n.º 052, fls. 155, outorgado a Wolter Fortes Castelo Branco em 07 de agosto de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, 21 de julho de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/E DE 21 DE JULHO DE 2003.

CANCELA O CADASTRAMENTO, ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DO LOTE DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA-RR, no uso das atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, 124a. (centésima vigésima sexta) reunião ordinária e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o cadastramento do lote de terras nº 0314, quadra 541, setor 12 no bairro T.N. (Lot. Jardim Primavera), feito em nome de Irenir Morais Costa.

Art. 2º- Fica anulado o título definitivo nº 8.187, oriundo do processo nº 2127/98, livro nº 042, fls. 187, outorgado a Irenir Morais Costa em 15 de setembro de 1998.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 21 de julho de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 100/E, DE 21 DE JULHO DE 2003.

CANCELA CADASTRAMENTOS E ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DO LOTE DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, 125a. (centésima vigésima quinta) reunião ordinária e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o cadastramento dos lotes de terras n.ºs 0047, 0095 e 236, quadra 355 (ant. 16), setor 12 no bairro Cambará, feito em nome Associação Atlética Bola de Ouro representada por seu presidente Francisco Rodrigues Souza.

Art. 2º - Ficam anulados os títulos definitivos n.sº 12.571, 12.572 e 12.573, oriundo do processo n.º 13.975/01, livro n.º 064, fls. 197, 199 e 198, outorgado a Associação Atlética Bola de Ouro representada por seu presidente Francisco Rodrigues Souza em 10 de dezembro de 2001.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, 21 de julho de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO